



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores

PORTARIA N° 009, DE 16 DE AGOSTO DE 2024.

PEDRO NICOLAU DA SILVA SIMON, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Pirapó/RS, usando suas atribuições conferidas, nos termos do artigo 21, inciso III, do Regimento Interno Municipal, declara a extinção do mandato do Vereador Jair Itamar Ávila Soares, em razão do seu falecimento ocorrido em 09/08/2024, ocorrendo a vacância o cargo, e,

Considerando que o Vereador **JAIR ITAMAR ÁVILA SOARES** era vereador da Bancada do PROGRESSISTAS;

Considerando o entendimento do Supremo Tribunal Federal no julgamento nos Mandados de Segurança nº 30317 e 31391 de Relatoria do Ministro Dias Toffoli, entendendo que a vaga do vereador pertence ao Partido;

Considerando que o Primeiro Suplente **José Ademir dos Santos** se desfilou do partido PROGRESSISTAS, estando filiado atualmente no Partido MDB, não fazendo *jus* a vaga pertencente a bancada do partido PROGRESSISTAS;

Considerando que a Segunda Suplente nas eleições de 2020 Sr.^a **Mara Leandra Ketzer** se mantém filiada partido PROGRESSISTAS, podendo suprir a vaga da bancada deixada pelo Edil falecido;

RESOLVE:

Fica **CONVOCADA** a Segunda Suplente nas eleições de 2020 Sr.^a **MARA LEANDRA KETZER**, para assumir a vaga da bancada do PROGRESSISTAS, em razão do falecimento do Vereador JAIR ITAMAR ÁVILA SOARES.

Pirapó/RS, 16 de agosto de 2024.

Ver. PEDRO NICOLAU DA SILVA SIMON,
Presidente do Poder Legislativo.